



---

**PROCESSO Nº** : 65.024-2/2023

---

**PRINCIPAL** : Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

---

**ASSUNTO** : Lei de Diretrizes Orçamentárias

---

**RELATOR** : Conselheiro José Carlos Novelli

---

### Despacho

Trata-se do ofício nº 029/2023/SEPLAN, prescrito pelo Sr. Sidnei Felizardo Nogueira, secretário municipal de planejamento, orçamento e controle de Barra do Bugres, pelo qual encaminha a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício 2024.

Considerando que a LDO 2024 será analisada por ocasião da análise das contas de governo do exercício a que se refere, qual seja, 2024, sugiro o apensamento destes autos ao processo das Contas de Governo exercício 2024, em trâmite sob o nº 184.968-9/2024, e, na sequência, a devolução dos autos à 5ª Secex para prosseguimento.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de junho de 2024.

*Assinatura digital<sup>1</sup>*

**MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

Auditor Público Externo

Secretário da 5ª Secretaria Controle Externo

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

